


ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE MÂNCIO LIMA
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 210/06

Mâncio Lima-Ac, 06 de abril de 2006

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR UMA ÁREA DE TERRA MEDINDO 2.400 m² PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DE MÂNCIO LIMA-ACRE, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar para o **Governo do Estado do Acre** uma área de terra sito à Avenida Japiim, Bairro da Cobal, Setor 03, Quadra 05. Lotes 15, 16 e 17, medindo 30 (trinta) metros de frente, 80 (oitenta) metros de fundo, fazendo um total de **2.400 m²** (dois mil e quatrocentos metros quadrados), objetivando a construção do **Centro de Cultura e Florestania**.

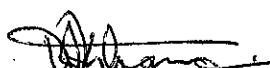
Art. 2º. Se no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a respectiva obra não estiver concluída a área e as benfeitorias voltarão automaticamente a ser Patrimônio Municipal, conforme Art. 3º, inciso II da Lei Municipal nº 179/04.

Art.3º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder titulação definitiva do imóvel, objeto da doação, tão logo seja aprovada esta Lei.

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE MÂNCIO LIMA-ACRE, EM 06 DE ABRIL DE 2006.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.


Luiz Helosman de Figueiredo
Prefeito Municipal